

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 208/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.004215/2024.84, Parecer Técnico N.º 232/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: DANIELLY ELIZABETH DA SILVA BUCHNER.
CPF/CNPJ: 801.551.972-15
ENDEREÇO: RUA MACEIO, N.º 523, BAIRRO – NOVA CIDADE
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 51,2065 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO SÃO JOAQUIM, ROD. BR – 174, ZONA RURAL, GLEBA CARACARAÍ – IRACEMA/RR.

VALIDADE: 02/07/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 02/07/2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR



KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: N 02°08'46,52" Longitude: W 61°04'50,05"

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.004215/2024.84** / Parecer Técnico Nº:
232/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 1.356,39

VISTORIA: 200,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA-ART/ RR20240134242,